



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

**DECRETO LEGISLATIVO nº 002, de 3 de outubro de 2017.**

***“DISPÕE SOBRE CONTAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PROCESSO TC-2157/026/15 – EXERCÍCIO 2015”.***

José Carlos Macedo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Guaimbê, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa da Câmara, nos termos da legislação pertinente, resolve:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas anuais do referido Município Albertino Domingues Brandão, correspondentes ao exercício de 2015 rejeitando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC nº 2157/026/15.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaimbê, 3 de outubro de 2017.

**José Carlos Macedo Silva**  
Presidente